

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 • ANO V | N° 969

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	9

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 • ANO V | N° 969

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0412/2026 DE 24/04/2026.**

**“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CREDENCIAR**, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

<b>SERVIDORA</b>	BRUNA MARTINS MACHADA
<b>CARGO</b>	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
<b>HABILITAÇÃO</b>	0801*****
<b>CATEGORIA</b>	AB
<b>VALIDADE DA CNH</b>	17/07/2035

**Parágrafo Único** A servidora ora credenciada fica autorizada a utilizar, de forma exclusiva e restrita, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, somente para a execução de atividades e assuntos diretamente relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais, vedada a utilização para fins particulares ou estranhos ao serviço público, observadas as normas administrativas vigentes.

**ARTIGO 2º** A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

**ARTIGO 3º** A presente Portaria terá vigência enquanto perdurar o contrato de trabalho da servidora com o Município de Guarantã do Norte/MT, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do respectivo vínculo laboral, independentemente de ato adicional.

**ARTIGO 4º** O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**ARTIGO 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP nº 0480/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**RESOLUÇÃO N° 04/2026 – CMDI**

Dispõe sobre a aprovação da campanha de incentivo à destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guarantã do Norte/MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CMDI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Idoso e a legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a competência deste Conselho para deliberar sobre a política pública voltada à pessoa idosa e sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a captação de recursos destinados ao financiamento das ações voltadas à pessoa idosa no Município;

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal de destinação de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas ao FMDI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a campanha municipal de incentivo à destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guarantã do Norte/MT (FMDI).

**Art. 2º.** A campanha tem por finalidade estimular a destinação de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas ao FMDI, visando o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município.

**Art. 3º.** Os recursos arrecadados por meio da campanha serão aplicados conforme Plano de Aplicação do FMDI previamente aprovado por este Conselho.

**Art. 4º.** A execução administrativa e financeira dos recursos caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações do CMDI.

**Art. 5º.** Fica autorizada a divulgação da campanha pelos meios institucionais do Município.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2026

**SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA**

**Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso  
Guarantã do Norte – MT**

**PORTARIA Nº 0413/2026 DE 24/04/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR**, a senhora SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI, brasileira, maior, portadora do CPF nº \*\*\*.236.381-\*\*, e a senhora ANA ESTHER PEREIRA MENDONÇA, CPF nº \*\*\*.018.751-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 050/2026** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) NO BAIRRO JARDIM ARAGUAIA III”. REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O FMTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0482/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI Nº 2.506 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REPASSE INTEGRAL DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL (IFA), RECEBIDO DA UNIÃO, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBA-

TE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse integral do Incentivo Financeiro Adicional - IFA, recebido da União, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme previsto na legislação federal vigente.

**Art. 2º** O repasse de que trata esta Lei será realizado anualmente, em parcela única, preferencialmente até o mês de dezembro de cada exercício financeiro, ou conforme cronograma definido pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** O Incentivo Financeiro Adicional possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, não servindo de base para cálculo de vantagens, gratificações, adicionais, encargos previdenciários ou qualquer outro benefício.

**Art. 4º** Os recursos destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional são exclusivamente oriundos de transferências federais, não gerando ônus financeiro adicional ao Tesouro Municipal.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir a correta execução do repasse e a transparência na aplicação dos recursos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

**Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu... 0481/2026>**

**PORTARIA Nº 0414/2026 DE 24/04/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora FERNANDA LOPES SILVA, brasileira, maior, portadora do CPF nº \*\*\*.138.661-\*\* e a senhora PAMELA CRISTINA ANSEMI DAMBROS, CPF nº \*\*\*.894.121-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 051 E 052/2026** – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT.

**Vigência dos contratos: 24/04/2026 à 24/04/2027.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0483/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0415/2026 DE 24/04/2026.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2023/2027, DA PORTARIA Nº 0818/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – CMS, conforme relação abaixo:

SEGMENTOS	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLEN- TES
Presidente do CMS	Magda Marion Couto	-
Vice-Presidente do CMS	Rosangela Soares dos Santos Santana	-
Secretária Municipal de Saúde	Tatiane Aparecida Caseiro Aranda	-
Secretaria Municipal de Saúde (Governo)	Elisangela Fatima de Camargo	Gicelia Silveira Ramos Iliane Adams
Representantes da Vigilância em Saúde (Governo)	Rosangela Soares dos Santos Santana	Michel Ovidio da Rocha Vanderlei Pansera
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social (Governo)	Cynthia Regina Lisboa de Souza	Solange Bomm Sitânia Márcia Triches Recieri
Representantes da Estratégia de Saúde da Família (Trabalhadores da Saúde)	Camilo Balbinot	Mariane Meira Capistrano Dias Marcilene Ramos Hilário de Sousa
Representantes dos Trabalhadores da Saúde de Nível Médio e Elementar (Trabalhadores da Saúde)	Magda Marion Couto	Cátia Regina da Silveira Eder Borget

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 • ANO V | N° 969

Representantes do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial <b>(Trabalhadores da Saúde)</b>	Mirele de Souza da Silva	Edineia Meurer do Prado
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais <b>(Usuários)</b>	Angelin Biazus	Neide Sales Pereira Davinci
		Salette Maria Borré Pan-sera
Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais <b>(Usuários)</b>	Sandra Aparecida de Melo de Moura	Valter Neves de Moura
		Irondina Xavier dos Santos Spriafico
Representante da Pastoral da Criança <b>(Usuários)</b>	Maria Alete Reis Bergamann	Maria Laurete da Silva Moreira
Representante das Associações relacionadas a portadores de deficiência ou patologias - APAE <b>(Usuários)</b>	Gislene Barbosa de Castro	Taize Menegon
		Rafael de Castro Gusmão
Representantes da Associação Talismã <b>(Usuários)</b>	Miguel Hernandes Chaves	Salette Bosa Picoloto
		Mario Francisco Holchuch
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa <b>(Usuários)</b>	Angelin Biazus	Neide Sales Pereira Davinci
		Salette Maria Borré Pan-sera

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: ; publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0484/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0416/2026 DE 24/04/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº \*\*\*.810.191-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 053/2026** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANCO DE PREÇOS, COM ACESSO A DADOS ATUALIZADOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PERMITINDO CONSULTAS RÁPIDASN CONFIÁVEIS E COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 PARA ATENDIMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**Vigência dos contratos: 24/04/2026 à 24/04/2027.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0485/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0417/2026 DE 24/04/2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade do servidor;

**CONSIDERANDO** que foi assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a decisão final da autoridade competente, que acolheu o relatório da Comissão e aplicou a penalidade de demissão;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºDEMITIR**, o servidor PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, matrícula nº 490300-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art.152 da Lei Complementar nº 101/2005, em decorrência de infração disciplinar apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

**ARTIGO 2º** Declarar a vacância do cargo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a), na forma da legislação aplicável.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:**  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0486/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0418/2026 DE 24/04/2026.**

**“EXONERA EM FACE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **JANICE TERESINHA CALIONI DA COSTA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 1251\*\*\*\* SSP/MT e do CPF n° \*\*\*.235.031-\*\* e Matrícula n° 93800-1, com cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso**, nomeada através

da Portaria de nomeação N° 0043/2000 de 21/02/2000, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/04/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:**  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0487/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n° 071/2025, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.046.769,23 (dois milhões e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos): OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP (00789321000117) com o lote: 11 no valor total de R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais). AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (37885137000180) com os lotes: 26 e 84 no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). L FO-

RASTIERI MACHADO LTDA (47123165000114) com o lote: 1 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA (63175538000157) com o lote: 51 no valor total de R\$ 9.960,50 (nove mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24864422000173) com os lotes: 9, 36, 41, 50 e 60 no valor total de R\$ 30.852,14 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA (10735873000104) com os lotes: 27, 28, 35 e 43 no valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 48, 49 e 77 no valor total de R\$ 912,20 (novecentos e doze reais e vinte centavos). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 6, 8, 14, 16, 19, 29, 39, 42, 71 e 85 no valor total de R\$ 327.190,60 (trezentos e vinte e sete mil e cento e noventa reais e sessenta centavos). PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (53976974000171) com o lote: 18 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA (29334988000107) com o lote: 81 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS - EIRELI (31455241000159) com os lotes: 30, 31, 34 e 52 no valor total de R\$ 27.243,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e três reais). TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (10728371000148) com os lotes: 37, 64, 65, 66 e 80 no valor total de R\$ 172.731,84 (cento e setenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). VERLUMA COMERCIO LTDA (63679550000107) com o lote: 10 no valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05788117000103) com os lotes: 17 e 63 no valor total de R\$ 6.918,73 (seis mil e novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos). BHP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EEP (09502960000124) com os lotes: 68 e 83 no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). G.P. VEZONO LTDA (30778749000125) com o lote: 12 no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e

seis mil reais). EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36999842000146) com o lote: 3 no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (04187384000154) com o lote: 76 no valor total de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (46073134000133) com o lote: 57 no valor total de R\$ 11.889,90 (onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA (14115388000261) com o lote: 53 no valor total de R\$ 183.614,32 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (22228679000103) com os lotes: 5, 20, 56 e 70 no valor total de R\$ 32.596,00 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (60243240000149) com o lote: 21 no valor total de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais). Itens cancelados: 4, 61 e 75. Itens desertos: 23, 33, 54 e 73. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2026. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Pregoeira**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual com reajuste conforme índice INPC para o acréscimo de aproximadamente 2,83% ao contrato PMGN/MT/N° 017/2025, para mais 06 (seis) meses.

**DATA:** 09/04/2026.

**CONTRATADO:** ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.204.160/0001-79.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/04/2026

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
006/2026**

**CREENCIAMENTO N° 002/2026**

**PROCESSO N° 1932/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Guarantã do Norte - MT

**CONTRATADA:** Batista Refrigeração e Construções LTDA  
(CNPJ: 27.622.518/0001-13)

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das obrigações de qualificação técnica e responsabilidade técnica (registro no CREA-MT e apresentação de ART) no Contrato n° 006/2026, em conformidade com a recomendação do CREA-MT (Ofício n° 026/2026/PRESIDÊNCIA), com o Processo Administrativo de Natureza Saneadora n° 03/2026 e com a Notificação Administrativa n° 01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021.

**DATA:** 23 de abril de 2026.

Guarantã do Norte/MT, 24 de abril de 2026.

**Alberto Marcio Gonçalves**

**Prefeito**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
008/2026**

**CREENCIAMENTO N° 002/2026**

**PROCESSO N° 1932/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Guarantã do Norte - MT

**CONTRATADA:** Batista Refrigeração e Construções LTDA  
(CNPJ: 27.622.518/0001-13)

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das obrigações de qualificação técnica e responsabilidade técnica (registro no CREA-MT e apresentação de ART) no Contrato n° 008/2026, em conformidade com a recomendação do CREA-MT (Ofício n° 026/2026/PRESIDÊNCIA), com o Processo Administrativo de Natureza Saneadora n° 03/2026 e com a Notificação Administrativa n° 01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021.

**DATA:** 23 de abril de 2026.

Guarantã do Norte/MT, 24 de abril de 2026.

**Alberto Marcio Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual com reajuste para mais 09 (nove) meses e aplicação do índice IPCA aproximadamente 5,17% ao contrato PMGN/MT/N° 032/2022.

**VALOR:** R\$ 61.796,97 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

**DATA:** 17/03/2026.

**CONTRATADO:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI inscrita no CNPJ/MF n° 14.728.004/0001-03.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 50/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.009.988/0001-24

**OBJETO:** Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Obras e Engenharia para a “Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Jardim Araguaia III”. Referente ao Termo de Compromisso FMTE N° 011/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o FMTE, e a prefeitura municipal de Guarantã do Norte-MT.

**VALOR:** R\$ 2.660.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 24/04/2026 a 19/05/2027 - 390 (trezentos e noventa) dias

**EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias

**DATA:**24/04/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Guarantã do Norte, 24 de abril de 2026.**

**Alberto Marcio Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 052/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ALASKA COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE REFRIGERACAO LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**VALOR:** R\$ 8.064,06 (oito mil e sessenta e quatro reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:**24/04/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 24 de abril de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 051/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** 56.090.839 KEVIN GABRIEL DA SILVA DEFRAIN

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**VALOR:** R\$ 9.253,00 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:**24/04/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 24 de abril de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

---

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, comunica a todos os interessados que realizou CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANCO DE PREÇOS, COM ACESSO A DADOS ATUALIZADOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PERMITINDO CONSULTAS RÁPIDAS, CONFIÁVEIS E COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI N° 14.133/2021 PARA ATENDIMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, onde se contratou a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95, com um valor total estimado de R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais). O processo tem Fundamento Legal na Artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Gua-

rantã do Norte – MT, 24 de Abril de 2026. Ana Raquel Cas-  
sol - Agente de Contratação.

Guarantã do Norte, 24 de Abril de 2026.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 53/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-  
RANTÃ DO NORTE – MT.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DA-  
DOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-  
DA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANCO DE  
PREÇOS, COM ACESSO A DADOS ATUALIZADOS DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA SUBSIDIAR A RE-  
ALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS NO ÂMBITO  
DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SER-  
VIÇOS PERMITINDO CONSULTAS RÁPIDAS, CONFIÁ-  
VEIS E COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
ESPECIALMENTE A LEI N° 14.133/2021 PARA ATENDI-  
MENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil e quatro-  
centos e trinta reais)

**DATA:** 24/04/2026

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

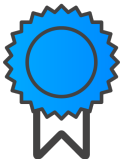
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o Aditivo de  
Valor de R\$ 3.258.611,40 (três milhões, duzentos e cin-  
quenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta cen-  
tavos), com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por  
mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de **24/04/  
2026 a 24/10/2026**.

**DATA:** 24/04/2026.

**CONTRATADO** INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E  
PROJETOS.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun Apr 26 22:30:27 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)